SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.400, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina de “Adolfo Domingos Zolet” a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Independência.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Adolfo Domingos Zolet” a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Independência, no Município de Pato Branco.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a Unidade Básica de Saúde constante no art.1º no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BE5F0067

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/